



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0675947

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. OBJETO:

1.1 Locação de veículos com motoristas para traslado e demais participantes do **53º CCORELB - Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil**, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, na cidade de Cuiabá/MT.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no âmbito de sua missão institucional de fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral, tem desenvolvido várias atividades para dar transparência às suas ações e, alinhado à visão do órgão, consolidar-se como uma instituição eficiente, inclusiva, **inovadora**, transparente e confiável, necessária à democracia do país;

2.2 Nesse cenário, durante a realização do 51º CCORELB, ocorrido na cidade de Macapá/AP no dia 26 de maio de 2023, a Excelentíssima Desembargadora Serly Marcondes Alves, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Mato Grosso, candidatou-se para sediar em Cuiabá/MT o **53º CCORELB em janeiro de 2024**;

2.3 Os encontros do CCORELB acontecem **duas vezes por ano**, havendo revezamentos entre os TREs, sendo TRE-MT anfitrião desta 53ª edição do evento. O TRE-MT foi anfitrião em apenas 2 encontros, um no ano de 2001 (3º CCORELB) e outro no ano de 2009 (22º CCORELB);

2.4 Comumente como ocorre nesses eventos o anfitrião oferece **traslados e transportes** para os participantes. Nesse sentido, considerando a programação do evento, serão oferecidos traslados do aeroporto aos três hotéis previstos e transporte desses locais até o Centro de Eventos do Pantanal. Além disso, será oferecida uma programação cultural, no dia **27/01/2023 (sábado)**, com visita à Cidade de Chapada dos Guimarães;

2.5 Em Cuiabá, os traslados ocorrerão praticamente do Aeroporto aos hotéis e destes até o Centro de evento de Pantanal, sendo que em dois dias os participantes deslocarão a restaurantes externos ao evento na própria capital;

2.6 Há previsão de que participarão do evento 150 pessoas:

- a) 27 Corregedores (26 Estado mais o Distrito Federal);
- b) 19 Ex presidentes do Colégio de Corregedoras e Corregedores;
- c) 54 Assessores das Corregedorias Eleitorais (2\*27 = 54);
- d) 20 Assessores de Imprensa.
- e) Alguns membros, autoridades e participantes do TRE-MT não ligados à Corregedoria.

2.7 Ressalte-se que a centralidade do evento são as discussões de temas relacionados às Eleições 2024 e temas técnicos do universo das corregedorias e dos cartórios eleitorais;

2.8 Como novidade destacam-se também a participação dos assessores de comunicação dos Tribunais Regionais para abrilhantarem o evento e compartilharem experiências relacionadas à imprensa, fake news nas eleições;

#### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 Membros do Grupo de Trabalho incumbido dos atos preparatórios do **53º CCORELB – Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil**, constituído pela Portaria CRE nº 8/2023, publicada no DJE nº 3980 em 11/09/2023.

#### 4. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER:

Objetivos Estratégicos relativos ao Tema articulação e imagem institucional:

Objetivo Estratégico n 4: Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da Justiça Eleitoral.

Objetivo Estratégico n 5: Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 **4 (quatro)** micro-ônibus (30 lugares) com motorista para deslocamentos, os quais serão utilizados para traslados e transporte em Cuiabá e também para programação cultural que ocorrerá com deslocamento de Cuiabá a Chapada dos Guimarães.

5.2 Considerando que o evento será realizado no período de **24 a 26/01/2024**, recebendo participantes desde o **dia 23/01** e ainda, considerando a programação cultural do dia **27/01** (sábado Chapada dos Guimarães), com possibilidade do retorno de seus participantes aos seus destinos (Aeroporto) até o dia **28/01** (Domingo), os veículos para deslocamento em Cuiabá deverão **estar disponíveis no período de 23/01 a 28/01/2024**.

5.3 Os veículos deverão possuir microfone e saída de som para orientações turísticas.

5.4 Em síntese, as demandas do evento em relação a transporte são as seguintes:

1. Deslocamento dos participantes (Chegada) - Transfer Aeroporto Hotéis (Gran Odara/Denville/Ibis) – Chegada a partir do dia **23/01/2023**;
2. Deslocamento dos Participantes – Hotéis para o Centro de Eventos do Pantanal (**24 a 26/01**);
3. Deslocamento dos Participantes – Centro de Eventos do Pantanal para o Lelis Peixaria (1 dia);
4. Deslocamento dos Participantes – Centro de Eventos do Pantanal para o Espaço Leila Maluf (1 dia);
5. Deslocamento dos Participantes em programação Cultural – Hotéis Odara, Denville e Ibis para Chapada dos Guimarães (27/01 – Dia inteiro);
6. Deslocamento dos participantes (Partida) – Transfer hotéis (Gran Odara/Denville/Ibis) - Aeroporto Hotéis–Saída a partir do dia 26/01/2023 até dia 28/01.

5.5 Os veículos devem ser fornecidos com motoristas e em perfeitos estados de conservação (semi novos);

5.6 Capacitação e experiência profissional da empresa: A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e a qualidade dos serviços a serem prestados.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

6.1 Considerando que o Tribunal não possui motoristas e veículos em quantidade suficientes para a demanda do **53º CCORELB** e as dificuldades em prover veículos, motoristas, bem como de averiguações quanto ao atendimento de requisitos relacionados à segurança de veículos que eventualmente poderiam ser cedidos por outros órgãos, tem-se que a única solução para prover a necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada na locação desses veículos e que e tenha experiência nesse tipo de prestação desse serviços, os fornecendo com segurança e pontualidade.

6.2 Apresentam-se a seguir 2 orçamentos:

a) PEVIDOR TRANSPORTES:

Tipo Veículo	Quantidade	Objetivo	Diárias Necessárias	Valor diária	Total
Micro-ônibus (27lug)	4	Deslocamento em Cuiabá (Aeroporto-Hotéis - Centro de Eventos - Local externo)	5	1800	R\$ 36.000,00
Micro-ônibus (27lug)	4	Programação Turística em Chapada dos Guimarães	1	2300	R\$ 9.200,00
Total (Microônibus/ônibus)					R\$ 45.200,00

## b) EVA-TUR

EVA TUR					
Tipo Veículo	Quantidade	Objetivo	Diárias Necessárias	Valor diária	Total
Micro-ônibus (27lug)	4	Deslocamento em Cuiabá (Aeroporto-Hotéis - Centro de Eventos - Local externo)	5	1800	R\$ 36.000,00
ônibus (42lugares)	1	Transporte de indígenas (Cuiabá - Campo Novo do Parecís - Ida e Volta)	-	-	#VALOR!
Micro-ônibus (27lug)	4	Programação Turística em Chapada dos Guimarães	-	-	#VALOR!
Total (Microônibus/ônibus)					R\$ 36.000,00
*Aguardando demais orçamentos					

\*A evatur ainda não enviou proposta final até a presente data

## 7.PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

7.1 A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista que a propositura para realização do evento em Cuiabá/MT ocorreu apenas em **maio de 2023**, durante a participação da atual Vice-Presidente e Corregedora no 51º CCORELB.

## 8 CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

8.1 A Equipe de Planejamento entende que a contratação para os deslocamentos é a melhor opção tendo em vista a segurança, a pontualidade dos deslocamentos e a própria repercussão do evento que começa com o acolhimento dos participantes.

## 9 INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:

9.1 Entendemos que a contratação direta dos serviços é a alternativa mais apropriada (art. 75 da Lei n. 14.133/2021).

## 10. SUSTENTABILIDADE:

10.1 A exigência de veículos seminovos para contratação das empresas que podem oferecer esses serviços especializados são fundamentais para essas locomoções gerem menos poluentes.

## 11.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação conforme pretendida é viável, possível e fundamentalmente necessária para a realização do evento.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2023.

**ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Presidente do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

**CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA**

Membro do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

**MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA**

AMMEC/CRE-MT



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 12/12/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0675947** e o código CRC **A27CD258**.